



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 008/SP-URB/2024

PROCESSO Nº 7810.2023/0001576-5

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO SA

OBJETO DESTE TERMO: Alteração dos Quantitativos e Serviços Contratados

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes**, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.002.395/0001-12, com sede no município de São Paulo, situada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 – 11º andar – cj. 1105 – Cidade Monções – São Paulo/SP, neste ato representada pela **Sra. Melina Martins Guimarães**, DETENTORA da Ata de Registro de Preços nº 28/SIURB/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento, nos termos do Despacho Autorizatório contido na cota SEI nº 107893010, bem como, da Resolução de Diretoria DEO nº 09/2024 (SEI nº 107831775) e demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

1.1. Fica registrado o **acréscimo no percentual de 14,04% ao contrato**, dos quantitativos de materiais e serviços a serem realizados, conforme solicitado pela empresa (SEI nº 106898331).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O acréscimo registrado na cláusula primeira é equivalente a R\$ 122.351,97 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), que somado ao valor total atual de R\$ 871.207,99 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos), perfaz a importância de **R\$ 993.559,97 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, que corresponde ao novo valor total do Contrato, conforme os valores apresentados na Planilha Solicitação de aditivo contratual - revisado (SEI nº 106898460)

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos indicados na Nota de Empenho nº 98767/2024, a qual onerará a dotação orçamentária nº 98.29.15.451.3022.3.350.4.4.90.51.00.08.2.759.0402.1, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente ajuste, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

MELINA MARTINS GUIMARÃES
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MELINA MARTINS GUIMARAES
usuário externo - Cidadão
Em 07/08/2024, às 14:58.



Marc Bujnicki Zablith
Gerente Jurídico
Em 07/08/2024, às 18:56.



SERGIO ANTONIO TARARKIS
Assistente Administrativo de Gestão
Em 07/08/2024, às 18:59.



Dayana de Siqueira Dalbello
Assistente Administrativo de Gestão
Em 07/08/2024, às 18:59.



Cintia Fabiano da Silva Cavalieri
Gerente de Compras, Licitações e Contratos
Em 09/08/2024, às 15:08.



WALDIR AGNELLO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 09/08/2024, às 16:51.



Pedro Martin Fernandes
Presidente
Em 09/08/2024, às 19:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108140843** e o código CRC **65CAC639**.
